

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 02/2020/FMS

Processo n.º 004.2020.119

Licitação BB n.º 820343

1.DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 11.370.658/0001-01, através do(a) Pregoeiro(a) regularmente designado(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA PARTE EXCLUSIVA PARA DISPUTA DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS PRERROGATIVAS DA LEI 123/2006, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS, consoante aos autos do Processo n.º 004.2020.089-SMS/FMS.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.024/2019, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016 e, nos Decretos Municipais n.º 335/2019 e 537/2013, bem como consoante o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente, devidamente atualizada e ainda nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2.DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

- **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2020 às 08:00h – Horário de Brasília**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2020 às 08:00h – Horário de Brasília**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2020 às 09:00h – Horário de Brasília**

· **TEMPO DA DISPUTA:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o art. 32, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por se tratar de modo de disputa aberto.

3.DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:

3.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão Eletrônico será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informado pela Pregoeira.

4.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

42. As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site www.licitacoes-e.com.br.

43. Para esclarecimentos deste Edital, informa-se:

- a) Endereço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão: Praça Getúlio Vargas, nº. 328, Centro, São Cristóvão, Sergipe. CEP: 491000-000.
- b) Horário de atendimento ao público: Das **08:00 h às 15:00 h, de segunda a sexta-feira.**
- c) Referência de tempo: **Horário de Brasília/DF**
- d) Sites: **www.licitacoes-e.com.br, www.saocristovao.se.gov.br e/ou www.tce.se.gov.br**
- e) Endereço Eletrônico: thayse.assis@saocristovao.se.gov.br
- f) Números de Telefones: **(79) 9. 9825-7291**

5. ANEXOS

- 5.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 5.2. Anexo II - Modelo da Proposta Comercial
- 5.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- 5.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Constituição Federal;
- 5.5. Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços
- 5.6. Anexo VI- Minuta da Ordem de Fornecimento
- 5.7. Anexo VII- Minuta do Contrato

6. DO OBJETO

- 6.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar, com vistas ao atendimento da demanda de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, com especificação dos programas de trabalho e elementos de despesas na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital e que estiverem devidamente credenciados no site www.licitacoes-e.com.br.
- 8.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:
 - 8.2.1 Reunidas em consórcio;
 - 8.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 8.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Cristóvão, Sergipe;
 - 8.2.4 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.3. **Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9.º da Lei**

nº 8.666/93.

9.DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITACOES-E

9.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9.º do Decreto n.º 10.024/2019), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.DA PARTICIPAÇÃO

10.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

10.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Município de São Cristóvão denominada **Pregoeira**, nomeada pela **Portaria n.º 66/2020**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br

10.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.4. Os dados para acesso devem ser informados no **site**: www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

10.5. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura tornam-se publicamente conhecidas.

10.6. Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB.

10.6.1. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br a referida proposta **não poderá conter** nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) **que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

10.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10. Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

10.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível como objeto

desta licitação.

10.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

11. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço thayse.assis@saocristovao.se.gov.br.

12.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail thayse.assis@saocristovao.se.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado.

12.5. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.10. As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

12.11. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, para todos os itens que irão concorrer, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.2. Solicita-se que todos os documentos de habilitação estejam autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

13.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, §1º da LC nº 123, de 2006.

13.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

14.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que **identifique o licitante**.

14.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.9. A DISPUTA OCORRERÁ PELO VALOR UNITÁRIO.

14.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero vírgula um centavo).

14.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

14.22. A Pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira, acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte da Pregoeira, bem como negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

14.24. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios no Município de São Cristóvão, Sergipe, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

15.2. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Cristóvão, Sergipe, nos termos do Item – SANÇÕES.

15.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas–ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas–ME e Empresas de Pequeno Porte– EPP sejam iguais ou até **05% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

15.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa–ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

16. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

16.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.2. A licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar à Comissão, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constantes do Termo de Referência, Anexo I, e modelo de proposta, Anexo II, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a)** PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.
- b)** PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c)** DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- d)** RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- e)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011 e a PORTARIA SDE N.º 51/2009), conforme modelo previsto neste instrumento, sob pena de desclassificação.

16.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

16.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial em anexo neste Edital, observando as exigências contidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

16.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

16.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

17.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

17.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

17.4. Ocorrendo a situação a que se refere o sub-item acima, a Pregoeira deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

17.5. Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora.

17.6. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na Internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

17.7. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pela Pregoeira, a autoridade competente registrará no sistema a homologação do Pregão.

17.8. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.9. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

18.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

18.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

18.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (duas) horas, sob pena de inabilitação.

18.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.8. Ressalvado o disposto no item 18.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.9. DECLARAÇÕES

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002:

b) **Declaração de não utilização de mão de obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF**:

18.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8.º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.
- E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- F) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

18.11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, abrangendo as contribuições previdenciárias;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **ESTADUAL** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

18.11.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

18.11.3. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de**

classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

18.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação do fornecimento semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2020**

(nome da empresa), inscrita no C.N.P.J.n.º _____, representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor, e do CPF nº. _____ DECLARA, para os devidos fins que a EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na _____, já prestou fornecimentos iguais ou similares das especificações do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2020** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido o fornecimento satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas.

Local e data

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)
ou Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93), quando pertinente.

c) AFE- Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA, para a venda de material médico-hospitalar (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93. c/c. RDC 185/2001).

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93, c/c RDC 27/2013).

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.6. O recurso contra decisão da Pregoeira **não** terá efeito suspensivo.

19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, já aqui qualificada.

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

21.DA ASSINATURA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.

21.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, já qualificada, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.

21.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela(o) Gestor(a) do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

21.5. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

21.6. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

21.8. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme Decreto Municipal nº 371/2019, contados a partir da data da sua assinatura.

22.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

22.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Gestora e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

22.6. As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar as aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.

22.7. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecerem os itens licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

22.8. É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

23.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 371/2019, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar ao Gestor do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

23.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

23.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 371/2019:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

24. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO OBJETO

24.1. A aquisição do item registrado será efetuado através da emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pelo(a) Gestor(a) do Registro de Preços, ou mediante Nota de Empenho; O prazo de início do fornecimento após formalizada a solicitação não deverá ser superior a **10 (dez) dias**, e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.2. O documento de que trata o sub-item anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. As vias serão distribuídas entre o licitante de preço registrado, pelo(a) Gestor(a) do Registro de Preços e a Comissão, para arquivo nos Autos do Processo Licitatório correspondente.

24.3. Os prazos, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Fornecimento e neste Edital e seus anexos.

24.4. Não será aceita a entrega do bem que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

24.5. No caso de desconformidades na entrega do bem, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 03 (três) horas do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

24.6. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

24.7. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, ou por servidor indicado pela Secretaria que posteriormente contratar o objeto registrado.

24.8. A Secretaria Municipal de Saúde registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para

a boa execução do objeto contratual;

c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativas à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;

d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;

e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;

f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer descumprimento do Termo contratual;

g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;

24.9. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, mensalmente a cada 30 (trinta) dias de fornecimentos prestados.

25.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta – corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e entrega após emissão de ordem de fornecimento.

25.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas,

a) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL E MUNICIPAL da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

25.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

25.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

25.7. Será emitida nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;

25.8. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida, implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

26. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

26.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

26.1.1. Submeter à aprovação do Gestor do Registro de Preços toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;

26.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

26.2.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção;

26.2.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE especificando todo o fornecimento realizado;

26.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas;

26.2.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle do fornecimento dos itens, o acompanhamento e fiscalização serão realizados por um representante designado pela autoridade competente, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93;

27.DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1. Após registrados os preços, a contratação poderá ser formalizada mediante assinatura de Instrumento Contratual ou por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

28.1.1. Não assinar o contrato/ata, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;

28.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

28.1.3. Apresentar documentação falsa;

28.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

28.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;

28.1.6. Não mantiver a proposta;

28.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

28.1.8. Fizer declaração falsa;

28.1.9. Cometer fraude fiscal.

28.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

28.2.1. Advertência;

28.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

28.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;

28.2.4. Multa de 10% , aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

28.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

29.DA RESCISÃO

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 8.666/93, neste Edital e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

29.2. O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

I – Unilateralmente, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

- b) A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quadro de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação de fornecimento lícito;
- i) Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - I – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
 - II – Judicialmente, nos termos da legislação;
 - III – Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;
 - IV – Quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração;
 - V – Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

30. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

30.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

31. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

31.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.3. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações

complementares.

32.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

32.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, SERGIPE, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.6. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior:

- a) Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários ao entendimento de suas propostas.

32.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

32.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Cristóvão, Sergipe.

33.DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014 Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal n.º 335/2019, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

34.DO FORO

34.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de São Cristóvão, Sergipe, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

São Cristóvão/SE, 18 de junho de 2020.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	Abaixador de língua, não estéril, em madeira pacote com 100 und	PCT	750,00	R\$ 2,43	R\$ 1.822,50
Especificação	Abaixador de língua, não estéril, em madeira pacote com 100 und				
2	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES – PONTA DUPLA	UND	500,00	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
Especificação	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES – PONTA DUPLA . REGISTRO NA ANVISA: 80288090076				
3	Água destilada 10 ml	UND	13.500,00	R\$ 0,14	R\$ 1.890,00
Especificação	Água destilada 10 ml				
4	Água destilada 1000 ml	UND	1.000,00	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
Especificação	Água destilada 1000 ml				
5	Água destilada 250 ml	UND	500,00	R\$ 0,78	R\$ 390,00
Especificação	Água destilada 250 ml				
6	Água destilada para autoclave galão com 5 Litros	UND	1.200,00	R\$ 10,32	R\$ 12.384,00
Especificação	Água destilada para autoclave galão com 5 Litros				
7	Água oxigenada 10 volumes frasco de um litro	UND	100,00	R\$ 4,05	R\$ 405,00
Especificação	Água oxigenada 10 volumes frasco de um litro				
8	Agulha descartável 13x4,5mm estéril	UND	15.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
Especificação	Agulha descartável 13x4,5mm estéril, siliconizada haste,de aço inoxidável embalagem individual.				
9	Agulha descartável 20x5,5mm estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável.	UND	25.000,00	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
Especificação	Agulha descartável 20x5,5mm estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável c/ ponta em Bisel trifacetado				
10	Agulha descartável 25x0,7 mm estéril.	UND	30.000,00	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
Especificação	Agulha descartável 25x0,7 mm estéril, siliconizada, hastes de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.				
11	Agulha descartável 25x0,8mm estéril.	UND	7.000,00	R\$ 0,14	R\$ 980,00
Especificação	Agulha descartável 25x0,8mm estéril, siliconizada, hastes de aço inoxidável com ponta em Bisel trifacetado				
12	Agulha descartável 25x6,0mm estéril.	UND	23.000,00	R\$ 0,24	R\$ 5.520,00
Especificação	Agulha descartável 25x6,0mm estéril, siliconizada, hastes de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.				
13	Agulha descartável 30x7mm estéril.	UND	50.000,00	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
Especificação	Agulha descartável 30x7mm estéril, siliconizada, hastes de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, afiado sem rebarbas				
14	Agulha descartável 30x8mm estéril.	UND	60.000,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
Especificação	Agulha descartável 30x8mm estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável.				
15	Agulha descartável 40x 12mm estéril.	UND	25.000,00	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
Especificação	Agulha descartável 40x 12mm estéril, siliconizada, hastes de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado.				
16	AGULHA SISTÊMICA - SPRING C	UND	10,00	R\$ 33,18	R\$ 331,80
Especificação	AGULHA SISTÊMICA - SPRING C, MATERIAL DE FIO DE CABO DE INOX E MANDRIL DE PLÁSTICO, TAMANHO 30X25. PESO: 12G CAIXA COM 100 UNID				
17	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA 30X20 MM	CX	50,00	R\$ 164,93	R\$ 8.246,50
Especificação	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA - MATERIAL DE FIO DE CABO INOXIDÁVEL, E MANDRIL DE PLÁSTICO, TAMANHO 30X20 MM. PESO: 4G, CAIXA COM 1000 UNIDADES				
18	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA 30X25 MM	CX	50,00	R\$ 159,90	R\$ 7.995,00
Especificação	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA - MATERIAL DE FIO DE CABO INOXIDÁVEL, E MANDRIL DE PLÁSTICO, TAMANHO 30X25 MM. PESO: 4G, CAIXA COM 1000 UNIDADES.				
19	Álcool absoluto 99,5%, embalagem contendo 1L	UND	2.500,00	R\$ 8,87	R\$ 22.175,00
Especificação	Álcool absoluto 99,5%, embalagem contendo 1L				
20	Álcool etílico hidratado líquido 70% embalagem com 1L	UND	4.725,00	R\$ 15,55	R\$ 73.473,75
Especificação	Álcool etílico hidratado líquido 70% embalagem com 1L				
21	Álcool gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, embalagem contendo 1L	UND	3.000,00	R\$ 24,96	R\$ 74.880,00
Especificação	Álcool gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, embalagem contendo 1L				

22	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), embalado em saco.	UND	4.200,00	R\$ 7,19	R\$ 30.198,00
Especificação	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), embalado em saco.				
23	Almotolia 250ml branca, graduado em alto relevo com bico reto	UND	1.050,00	R\$ 3,15	R\$ 3.307,50
Especificação	Almotolia 250ml branca, graduado em alto relevo com bico reto				
24	Almotolia 500ml branca, graduado em alto relevo com bico reto	UND	700,00	R\$ 3,54	R\$ 2.478,00
Especificação	Almotolia 500ml branca, graduado em alto relevo com bico reto				
25	Ampola de Glicose a 25% 10ml	UND	2.000,00	R\$ 0,34	R\$ 680,00
Especificação	Ampola de Glicose a 25% 10ml				
26	Ampola de glicose a 50% 10ml	UND	1.500,00	R\$ 0,30	R\$ 450,00
Especificação	Ampola de glicose a 50% 10ml				
27	Aparadera hospitalar feminina inox dimensões 40x28 cm capacidade 3,5l	UND	20,00	R\$ 135,35	R\$ 2.707,00
Especificação	Aparadera hospitalar feminina inox dimensões 40x28 cm capacidade 3,5l				
28	Aparadera hospitalar masculina papagaio dimensões 26x13 cm capacidade 1,0L	UND	20,00	R\$ 73,96	R\$ 1.479,20
Especificação	Aparadera hospitalar masculina papagaio dimensões 26x13 cm capacidade 1,0L				
29	Aparelho de pressão, esfigmomanômetro aneróide adulto verificado e aprovado pelo imetro	UND	130,00	R\$ 104,19	R\$ 13.544,70
Especificação	Aparelho de pressão, esfigmomanômetro aneróide adulto verificado e aprovado pelo imetro				
30	Aparelho de pressão, esfigmomanômetro aneróide infantil, braçadeira, manguito, bolsas com tubos.	UND	55,00	R\$ 110,21	R\$ 6.061,55
Especificação	Aparelho de pressão, esfigmomanômetro aneróide infantil, braçadeira, manguito, bolsas com tubos, (manometro, valvulas e pera)				
31	Aparelho de pressão, esfigmon aneróide obeso, braçadeira, fechamento metal.	UND	65,00	R\$ 93,93	R\$ 6.105,45
Especificação	Aparelho de pressão, esfigmon aneróide obeso, braçadeira, fechamento metal, manguito, bolsas com tubos (manometro, vlvavula e pera)				
32	Aplicador para bolsa térmica (ombro / lombar), confeccionado em neoprene e fecho com velcro, confortável e impermeável	UND	50,00	R\$ 95,80	R\$ 4.790,00
Especificação	Aplicador para bolsa térmica (ombro / lombar), confeccionado em neoprene e fecho com velcro, confortável e impermeável				
33	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO E PORTÁTIL CAPACIDADE: 1,3 LITROS	UND	20,00	R\$ 305,66	R\$ 6.113,20
Especificação	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO E PORTÁTIL. CAPACIDADE: 1,3 LITROS, TENSÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA), FREQUÊNCIA: 60HZ, CONSUMO: 70W, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, USO CLÍNICO.				
34	Atadura de crepe 10cmX1,8M de comprimento, cor natural	UND	50.000,00	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
Especificação	Atadura de crepe 10cmX1,8M de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos.				
35	Atadura de crepe 15cmX1,8M de comprimento, cor natural	UND	50.000,00	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
Especificação	Atadura de crepe 15cmX1,8M de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcido.				
36	Atadura de crepe 20cmX1,8M de comprimento, cor natural	UND	37.500,00	R\$ 2,10	R\$ 78.750,00
Especificação	Atadura de crepe 20cmX1,8M de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituídos de puro algodão retorcido.				
37	Avental descartável manga longa, de procedimento p/ uso clínico e ambulatorial.	UND	3.000,00	R\$ 12,53	R\$ 37.590,00
Especificação	Avental descartável manga longa, de procedimento p/ uso clínico e ambulatorial, uso único e individual, cor branca, com tiras para amarrar no percoço e cintira.				
38	Avental descartável P/ paciente modelo s/ manga em TNT, cor branca, com abertura na frente e tiras externas	UND	4.000,00	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
Especificação	Avental descartável P/ paciente modelo s/ manga em TNT, cor branca, com abertura na frente e tiras externas p/ amarrar na cintura, ideal ideal p/ exames ginecológicos.				
39	Bandeja Plástica perfurada para geladeiras de vacinas 30x40x6.0cm	UND	200,00	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
Especificação	Bandeja Plástica perfurada para geladeiras de vacinas 30x40x6.0cm				
40	Bateria alcalina 9V	UND	200,00	R\$ 18,19	R\$ 3.638,00
Especificação	Bateria alcalina 9V				
41	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 Litros	UND	2.600,00	R\$ 9,73	R\$ 25.298,00
Especificação	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 Litros				
42	Caixa coletora de material perfuro cortante 3 Litros	UND	1.650,00	R\$ 1,46	R\$ 2.409,00
Especificação	Caixa coletora de material perfuro cortante 3 Litros				
43	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 Litros	UND	1.000,00	R\$ 10,06	R\$ 10.060,00
Especificação	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 Litros				
44	Caixa plástica retangular, transparente, com tampa, 10L	UND	50,00	R\$ 23,96	R\$ 1.198,00
Especificação	Caixa plástica retangular, transparente, com tampa, 10L				
45	Caixa plástica retangular, transparente, com tampa, 20L	UND	95,00	R\$ 38,65	R\$ 3.671,75

Especificação	Caixa plástica retangular, transparente, com tampa, 20L				
46	Caixa plástica retangular, transparente, com tampa, 30L	UND	95,00	R\$ 36,56	R\$ 3.473,20
Especificação	Caixa plástica retangular, transparente, com tampa, 30L				
47	Campo Cirúrgico Fenestrado em SMS Estéril 50x50cm	UND	1.000,00	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
Especificação	Tamanho 50cm x 50cm, Com janela 10cm, Material: SMS, Estéril (Esterilizado em óxido de etileno), Produto Descartável.				
48	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos	UND	5.000,00	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
Especificação	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos				
49	Cateter nasal nº 12	UND	120,00	R\$ 0,91	R\$ 109,20
Especificação	Cateter nasal nº 12				
50	Cateter nasal nº 14	UND	120,00	R\$ 1,18	R\$ 141,60
Especificação	Cateter nasal nº 14				
51	Cateter nasal nº08	UND	120,00	R\$ 1,33	R\$ 159,60
Especificação	Cateter nasal nº08				
52	Cateter nasal nº10	UND	120,00	R\$ 1,61	R\$ 193,20
Especificação	Cateter nasal nº10				
53	Cateter nasal nº6	UND	120,00	R\$ 1,80	R\$ 216,00
Especificação	Cateter nasal nº6				
54	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UND	120,00	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
Especificação	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - INDICAÇÃO LIGADURA, FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS				
55	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA A 05%, 100ML.	UND	900,00	R\$ 4,03	R\$ 3.627,00
Especificação	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA A 05%, 100ML.				
56	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2%, 100ML.	UND	2.400,00	R\$ 4,26	R\$ 10.224,00
Especificação	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2%, 100ML.				
57	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 100ML.	UND	900,00	R\$ 6,82	R\$ 6.138,00
Especificação	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 100ML.				
58	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI/10MG POMADA 30MG	UND	1.400,00	R\$ 43,63	R\$ 61.082,00
Especificação	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI/10MG POMADA 30MG				
59	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL 30G	UND	1.400,00	R\$ 47,22	R\$ 66.108,00
Especificação	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL 30G				
60	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM M,ABERTURA FRONTAL P/ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA	UND	25,00	R\$ 17,33	R\$ 433,25
Especificação	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM M,ABERTURA FRONTAL P/ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA				
61	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM NEONATO, PEÇA ÚNICA,REVESTIDO C/ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL,FECHAD	UND	5,00	R\$ 17,69	R\$ 88,45
Especificação	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM NEONATO, PEÇA ÚNICA,REVESTIDO C/ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL,FECHADO C/VELCRO DE 50MM P/ IDENTIF DO TAMANHO NA PARTE POSTERIOR (NUCA)				
62	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, ABERTURA FRONTAL P/ANÁLISE DO PULSO CA	UND	25,00	R\$ 15,86	R\$ 396,50
Especificação	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G, POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, ABERTURA FRONTAL P/ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA				
63	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO INFANTIL, PEÇA ÚNICA, COM 2 MM,	UND	25,00	R\$ 19,76	R\$ 494,00
Especificação	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO INFANTIL, PEÇA ÚNICA, COM 2 MM, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA				
64	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO - SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTE	UND	5.000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
Especificação	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO - SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. CAMPO PARA IDENTIFICA A DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO NÃO ESTÉRIL.				
65	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	UND	1.500,00	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
Especificação	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML				
66	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE	UND	225.000,00	R\$ 0,91	R\$ 204.750,00
Especificação	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE				
67	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM	UND	12.000,00	R\$ 2,56	R\$ 30.720,00

Especificação	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM				
68	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM	UND	12.000,00	R\$ 3,41	R\$ 40.920,00
Especificação	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM				
69	COMPRESSA PARA MPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, ALVA, PACOTE COM 50 UNIDADES, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO.	UND	50,00	R\$ 76,09	R\$ 3.804,50
Especificação	COMPRESSA PARA MPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, ALVA, PACOTE COM 50 UNIDADES, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO.				
70	CUBA REDONDA - DIMENSÕES 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	60,00	R\$ 82,07	R\$ 4.924,20
Especificação	CUBA REDONDA - DIMENSÕES 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL				
71	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML	UND	130,00	R\$ 46,30	R\$ 6.019,00
Especificação	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML				
72	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TE	UND	1.013,00	R\$ 63,86	R\$ 64.690,18
Especificação	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS,FRASCO C/IL				
73	DETERGENTE SANEANTE (DETERGENTE HOSPITALAR)	UND	300,00	R\$ 56,58	R\$ 16.974,00
Especificação	DETERGENTE SANEANTE (DETERGENTE HOSPITALAR), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁCIDOS BENZENOSULFÔNICO, OUTROS COMPONENTES: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL. GALÃO 5 LITROS.				
74	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS,NA COR BRANCO COM BASE CINZA, SISTEMA DE	UND	230,00	R\$ 34,34	R\$ 7.898,20
Especificação	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS,NA COR BRANCO COM BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO				
75	DISPOSITIVO URIPENE EM LÁTEX ATÓXICO PURO EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AUNILADA E REFORÇADA SEXO MASCULIN	UND	5.100,00	R\$ 5,12	R\$ 26.112,00
Especificação	DISPOSITIVO URIPENE EM LÁTEX ATÓXICO PURO EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AUNILADA E REFORÇADA SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA,FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR				
76	DRENO DE PENROSE, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 1 (20MM), COMPRIMENTO 35CM, COM GAZE ESTÉRIL, ESTERILIZADO COM GÁS	UND	100,00	R\$ 2,47	R\$ 247,00
Especificação	DRENO DE PENROSE, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 1 (20MM), COMPRIMENTO 35CM, COM GAZE ESTÉRIL, ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR NATURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO				
77	ELETRODOS DESCARTAVEIS ECG DIMENSÕES 4,5 X 3,8 CM DORSO DE ESPUMA GEL SÓLIDO,ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO PINO DE AÇO	UND	10.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
Especificação	ELETRODOS DESCARTAVEIS ECG DIMENSÕES 4,5 X 3,8 CM DORSO DE ESPUMA GEL SÓLIDO,ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO PINO DE AÇO INOXIDÁVEL CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)				
78	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL,DISPOSITIVO UTILIZADO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ	UND	600,00	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
Especificação	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL,DISPOSITIVO UTILIZADO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLET				
79	EQUIPO MICROGOTAS. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA;	UND	500,00	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
Especificação	EQUIPO MICROGOTAS. ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DOSADOR EM MICROGOTAS, COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
80	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL DE USO ÚNICO; 2,20M; TUBO PVC TRANSPARENTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	350,00	R\$ 9,05	R\$ 3.167,50
Especificação	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL - EQUIPO FOTOSSENSIVEL DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL); ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,20M; CONSTITUÍDO POR LANCETA PROXIMAL COM VÁLVULA ANTIFLUXO LIVRE; TUBO PVC TRANSPARENTE; CONECTOR ESCALONADO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
81	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,2	UND	500,00	R\$ 1,09	R\$ 545,00
Especificação	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,20M CONSTITUÍDO POR LANCETA PROXIMAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE				

82	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE EMBALAGEM INDIVIDUAL PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON	UND	10.550,00	R\$ 0,41	R\$ 4.325,50
Especificação	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE EMBALAGEM INDIVIDUAL PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES.				
83	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO C/RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, ENROLADO E	UND	3.600,00	R\$ 11,98	R\$ 43.128,00
Especificação	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO C/RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, ENROLADO EM CARRETÊIS				
84	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 25MMX 4,5M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, TIPO CARRETEL.	ROL	200,00	R\$ 3,15	R\$ 630,00
Especificação	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 25MM DE LARGURA X 4,5M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGENICA, MODELO MICROPORE, COR BRANCA, TIPO CARRETEL.				
85	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 50MM X 4,5M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO; TIPO CARRETEL.	ROL	1.300,00	R\$ 3,99	R\$ 5.187,00
Especificação	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 50MM DE LARGURA X 4,5M, CONSTITUÍDO DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGENICA, MODELO MICROPORE, COR BRANCA, TIPO CARRETEL.				
86	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA P/COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS	UND	150,00	R\$ 10,34	R\$ 1.551,00
Especificação	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA P/COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES				
87	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEA	UND	2.000,00	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
Especificação	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
88	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEA	UND	4.200,00	R\$ 1,17	R\$ 4.914,00
Especificação	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
89	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEA	UND	2.000,00	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
Especificação	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
90	ESTESÍOMETRO, KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALI	UND	100,00	R\$ 267,53	R\$ 26.753,00
Especificação	ESTESÍOMETRO, KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES E CORES				
91	ESTOJO PARA ACUPUNTURA AURICULAR, COM MAPA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA CONFORME A MTC MAPA REFLEXOLOGIA AURICUL	UND	20,00	R\$ 194,33	R\$ 3.886,60
Especificação	ESTOJO PARA ACUPUNTURA AURICULAR, COM MAPA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA CONFORME A MTC MAPA REFLEXOLOGIA AURICULAR DA ESCOLA CHINESA E ESCOLA FRANCESA PLACA TD 168 ACUPUNTURA PINÇA 10CM APALPADOR DE MOLA NOGIE TUBO 10ML SEMENTE VACARIA				
92	ETER COMERCIAL 50% 1000ML.	UND	30,00	R\$ 48,59	R\$ 1.457,70
Especificação	ETER COMERCIAL 50% 1000ML.				
93	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2M, SILICONE TRANSPARENTE	UND	5.000,00	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
Especificação	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTENSOR COM CONECTOR				
94	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CONECTOR 2M	UND	1.000,00	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
Especificação	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:VERDE, COMPRIMENTO:2 M, USO:P/ CATETER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL				
95	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE MÉDIA	UND	10,00	R\$ 36,66	R\$ 366,60
Especificação	FAIXA ELÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS - 1 M X 12,5CM INTENSIDADE - MÉDIA				
96	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	20,00	R\$ 34,94	R\$ 698,80

Especificação	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO				
97	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	20,00	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00
Especificação	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL				
98	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0	UND	100,00	R\$ 4,81	R\$ 481,00
Especificação	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2				
99	FITA ADESIVA 50MM X 50M BRANCA	UND	800,00	R\$ 10,21	R\$ 8.168,00
Especificação	FITA ADESIVA 50MM X 50M BRANCA				
100	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, C/ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, COLORAÇÃO BEGE S/LISTRAS ANTES DA	UND	500,00	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
Especificação	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, C/ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, COLORAÇÃO BEGE S/LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE C/LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM				
101	FITA CREPE 2CM DE LARGURA.	UND	800,00	R\$ 2,32	R\$ 1.856,00
Especificação	FITA CREPE 2CM DE LARGURA.				
102	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS. - MATERIAL - 95% POLIÉSTER - 5% FIBRA DE VIDRO. TAM 1,5M	UND	100,00	R\$ 6,35	R\$ 635,00
Especificação	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS. - MATERIAL - 95% POLIÉSTER - 5% FIBRA DE VIDRO. TAM 1,5M				
103	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACO	UND	100,00	R\$ 93,23	R\$ 9.323,00
Especificação	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME				
104	FLUXOMETRO P/OXIGENIO 0 À 15 LITROS POR MIN PRESSÃO DE TRABALHO REGULADO DENTRO DA FAIXA DE 3,5KGF/CMCOMPOSIÇÃO CORPO EM	UND	100,00	R\$ 65,01	R\$ 6.501,00
Especificação	FLUXOMETRO P/OXIGENIO 0 À 15 LITROS POR MIN PRESSÃO DE TRABALHO REGULADO DENTRO DA FAIXA DE 3,5KGF/CMCOMPOSIÇÃO CORPO EM LATÃO CROMADO BILHAS EM POLICARBONATO ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL PORCA BORBOLETA EM NYLON VERDEO				
105	FORMOL 37% P.A. EMBALAGEM CONTENDO 1L	FRC	50,00	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
Especificação	FORMOL 37% P.A. EMBALAGEM CONTENDO 1L				
106	FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESC, CAPACIDADE 60 ML, COM TAMPA ROSQUEADA	UND	9.000,00	R\$ 1,39	R\$ 12.510,00
Especificação	FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESC, CAPACIDADE 60 ML, COM TAMPA ROSQUEADA				
107	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 60 ML COM TAMPA ROSQUEADA	UND	26.000,00	R\$ 1,44	R\$ 37.440,00
Especificação	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 60 ML COM TAMPA ROSQUEADA				
108	GARROTE DE LÁTEX COM FECHO BRANCO, UTILIZADO P/EXAMES QUE SEJA NECESSÁRIO O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFER	UND	100,00	R\$ 8,81	R\$ 881,00
Especificação	GARROTE DE LÁTEX COM FECHO BRANCO, UTILIZADO P/EXAMES QUE SEJA NECESSÁRIO O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES				
109	GEL CONDUTOR INODORO E INCOLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE, VISCOSIDADE IDEAL,,(TENS	UND	250,00	R\$ 39,03	R\$ 9.757,50
Especificação	GEL CONDUTOR INODORO E INCOLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE, VISCOSIDADE IDEAL,,(TENS E FES), FRASCO DE 5 LITROS				
110	GELCO Nº 16	UND	1.000,00	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
Especificação	GELCO Nº 16				
111	GELCO Nº 18	UND	1.000,00	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
Especificação	GELCO Nº 18				
112	GELCO Nº 20	UND	5.000,00	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
Especificação	GELCO Nº 20				
113	GELCO Nº 22	UND	12.000,00	R\$ 1,49	R\$ 17.880,00
Especificação	GELCO Nº 22				
114	GELCO Nº 24	UND	6.000,00	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
Especificação	GELCO Nº 24				
115	GELCO Nº 14	UND	1.000,00	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
Especificação	GELCO Nº 14				
116	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5L	UND	200,00	R\$ 29,69	R\$ 5.938,00
Especificação	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5L				

117	HISTERÔMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU	UND	70,00	R\$ 59,71	R\$ 4.179,70
Especificação	HISTERÔMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU				
118	Indicador Biológico para monitorização de processo de esterilização	CX	25,00	R\$ 50,47	R\$ 1.261,75
Especificação	Indicador Biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado e impregnado com Esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953. Caixa com 50 unid.				
119	Indicador de esterilização emulador classe 6	CX	4,00	R\$ 143,38	R\$ 573,52
Especificação	Indicador para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor e indicados para reagir a todos os parâmetros da esterilização quando 95% do ciclo estiver concluído. Caixa com 25 Unid.				
120	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G	UND	5,00	R\$ 1,02	R\$ 5,10
Especificação	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G				
121	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 24G	UND	5,00	R\$ 1,43	R\$ 7,15
Especificação	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 24G				
122	JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL Nº 0 A 5	UND	30,00	R\$ 36,39	R\$ 1.091,70
Especificação	JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL Nº 0 A 5				
123	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO P/ NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO,	UND	200,00	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
Especificação	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.				
124	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO	UND	200,00	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
Especificação	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.				
125	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL P/ NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO	UND	200,00	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
Especificação	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.				
126	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL P/ NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO	UND	200,00	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
Especificação	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.				
127	KIT DE VENTOSA 10 COPOS E BOMBA DE SUCÇÃO, PLÁSTICO E BORRACHA, TRANSPARENTE	UND	76,00	R\$ 199,33	R\$ 15.149,08
Especificação	KIT DE VENTOSA 10 COPOS E BOMBA DE SUCÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO E BORRACHA, COR: TRANSPARENTE, QUANTIDADE: 1 CONJUNTO (10 COPOS), EMBALAGEM INCLUI: 1X BOMBA SUCÇÃO, 10X COPOS PARA TERAPIA.				
128	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL, TAMANHOS DE 0 A 5	UND	25,00	R\$ 566,12	R\$ 14.153,00
Especificação	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL, TAMANHOS DE 0 A 5				
129	LÂMINA DE BISTURI Nº11.	UND	1.500,00	R\$ 0,19	R\$ 285,00
Especificação	LÂMINA DE BISTURI Nº11.				
130	LÂMINA DE BISTURI Nº23	UND	6.000,00	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
Especificação	LÂMINA DE BISTURI Nº23				
131	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	280,00	R\$ 4,92	R\$ 1.377,60
Especificação	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CAIXA COM 50 UNIDADES				
132	LANCETA DESCARTÁVEL P/OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, C/1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAM DA AG	UND	20.000,00	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
Especificação	LANCETA DESCARTÁVEL P/OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, C/1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIAM DA AGULHA (0,63MM- 23G)				
133	LANTERNA CLINICA	UND	120,00	R\$ 16,31	R\$ 1.957,20
Especificação	CONSTRUIDA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, NAO ELETRICA, ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS TIPO AAA.				
134	LIDOCAÍNA GELEIA 2% GELEIA 10G	UND	100,00	R\$ 8,20	R\$ 820,00
Especificação	LIDOCAÍNA GELEIA 2% GELEIA 10G				
135	LIDOCAÍNA GELEIA 2% GELEIA 30G	UND	1.250,00	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00
Especificação	LIDOCAÍNA GELEIA 2% GELEIA 30G				
136	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 100 LITROS	UND	110,00	R\$ 173,26	R\$ 19.058,60
Especificação	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 100 LITROS				

137	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA C/TAMPA E PEDAL 30 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 30 LITROS	UND	215,00	R\$ 78,21	R\$ 16.815,15
Especificação	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA C/TAMPA E PEDAL 30 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 30 LITROS				
138	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	100,00	R\$ 134,96	R\$ 13.496,00
Especificação	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS				
139	LOÇÃO OLEOSA RICA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS, A QUAL HIDRATA, PROTEGE E MANTÉM O EQUILÍBRIO HIDROLÍPIDICO DA	UND	3.200,00	R\$ 2,04	R\$ 6.528,00
Especificação	LOÇÃO OLEOSA RICA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS, A QUAL HIDRATA, PROTEGE E MANTÉM O EQUILÍBRIO HIDROLÍPIDICO DA PELE DO INDIVÍDUO, FRASCOS COM 250 ML				
140	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UND	100,00	R\$ 32,63	R\$ 3.263,00
Especificação	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO				
141	LUVA P/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA	UND	3.500,00	R\$ 5,54	R\$ 19.390,00
Especificação	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES.				
142	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,CAIXA C/100 UNIDADES	UND	4.620,00	R\$ 13,85	R\$ 63.987,00
Especificação	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,CAIXA C/100 UNIDADES				
143	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES	UND	3.020,00	R\$ 13,83	R\$ 41.766,60
Especificação	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, CAIXA C/100 UNIDADES				
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,0. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, EMBALADA EM P	UND	3.500,00	R\$ 1,21	R\$ 4.235,00
Especificação	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,0. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS				
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,5. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE,EMBALADA EM PARES	UND	4.000,00	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
Especificação	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,5. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE,EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS				
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8,0. ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.	PAR	3.500,00	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
Especificação	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8,0. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL. COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.				
147	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3.470,00	R\$ 13,89	R\$ 48.198,30
Especificação	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES				
148	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM	UND	2.020,00	R\$ 6,74	R\$ 13.614,80
Especificação	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM				
149	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE ,COR BRANCA,CAIXA C/50 UNID	UND	750,00	R\$ 115,66	R\$ 86.745,00
Especificação	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE ,COR BRANCA,CAIXA C/50 UNIDADES				
150	MÁSCARA DE HUDSON	UND	5,00	R\$ 41,63	R\$ 208,15
Especificação	MÁSCARA DE HUDSON - MASCARA DE OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO				
151	MASCARA DE VENTURE INFANTIL MODELO PEDIÁTRICO,C/TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS	UND	50,00	R\$ 10,21	R\$ 510,50
Especificação	MASCARA DE VENTURE INFANTIL MODELO PEDIÁTRICO,C/TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS				
152	MASCARA DE VENTURI ADULTO MODELO ADULTO,C/TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O2	UND	50,00	R\$ 9,71	R\$ 485,50
Especificação	MASCARA DE VENTURI ADULTO MODELO ADULTO,C/TUBO CORRUGADO,6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O2				
153	MOCHO À GÁS C/ENCOSTO, GIRATÓRIO E C/REGULAÇÃO DE ALTURA E RODÍZIOS, PARA SALA GINECOLÓGICA	UND	35,00	R\$ 297,26	R\$ 10.404,10

Especificação	MOCHO À GÁS C/ENCOSTO, GIRATÓRIO E C/REGULAÇÃO DE ALTURA E RODÍZIOS, PARA SALA GINECOLÓGICA				
154	MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CAIXA C/ 24 UNIDADES	UND	12,00	R\$ 2,11	R\$ 25,32
Especificação	MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CAIXA C/ 24 UNIDADES				
155	MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR, CX C/24 UNIDADES	UND	12,00	R\$ 1,91	R\$ 22,92
Especificação	MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR, CX C/24 UNIDADES				
156	MONONYLON 4-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR CX C/ 24 UNIDADES.	UND	10,00	R\$ 2,39	R\$ 23,90
Especificação	MONONYLON 4-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR CX C/ 24 UNIDADES.				
157	MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX C/24 UNIDADES	UND	10,00	R\$ 1,48	R\$ 14,80
Especificação	MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX C/24 UNIDADES				
158	MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CAIXA C/24 UNIDADES	UND	10,00	R\$ 2,79	R\$ 27,90
Especificação	MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CAIXA C/24 UNIDADES				
159	MOXA BASTÃO CARVÃO VEGETAL DE ARTEMÍSIA, CAIXA COM 05 UNIDADES.	UND	350,00	R\$ 40,66	R\$ 14.231,00
Especificação	MOXA BASTÃO CARVÃO VEGETAL DE ARTEMÍSIA, CAIXA COM 05 UNIDADES.				
160	NEBULIZADOR PORTÁRIL VOLT 127/220 VAC OU 230/240 VAC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MOTOR 1/40HP, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML	UND	30,00	R\$ 156,33	R\$ 4.689,90
Especificação	NEBULIZADOR PORTÁRIL VOLT 127/220 VAC OU 230/240 VAC, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MOTOR 1/40HP, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML/MIN				
161	NYLON 2-0 COM AG 3/8 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2,00	R\$ 2,32	R\$ 4,64
Especificação	NYLON 2-0 COM AG 3/8 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
162	NYLON 3-0 COM AG 3/8 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	2,00	R\$ 1,16	R\$ 2,32
Especificação	NYLON 3-0 COM AG 3/8 TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
163	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM ACRÍLICO, EPI	UND	55,00	R\$ 4,86	R\$ 267,30
Especificação	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM ACRÍLICO, EPI				
164	OFTALMOSCÓPIO COMPACTO OFTALMOSCÓPIO DIRETO,NÚMERO DE LENTES 19 DIOPTRIAS, ABERTURAS 5, FILTRO VERDE, LÂMPADA LED VIDA	UND	15,00	R\$ 336,10	R\$ 5.041,50
Especificação	OFTALMOSCÓPIO COMPACTO OFTALMOSCÓPIO DIRETO,NÚMERO DE LENTES 19 DIOPTRIAS, ABERTURAS 5, FILTRO VERDE, LÂMPADA LED VIDA ÚTIL DO LED 50.000 HORAS TEMP DE COR DO LED 5.500K				
165	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA; FRASCO COM 100 ML	UND	50,00	R\$ 29,27	R\$ 1.463,50
Especificação	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. INDICADO PARA OBSERVAR LÂMINAS CORADAS EM MICROSCÓPIO (OBJETIVA DE 1000X) VERIFICANDO A TRANSPARÊNCIA DO ÓLEO. APARÊNCIA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, TRANSPARENTE E INCOLOR. EMBALAGEM:FRASCO COM 100 ML				
166	OTOSCÓPIO C/CABO EM METAL CROMADO P/DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRET	UND	20,00	R\$ 401,33	R\$ 8.026,60
Especificação	OTOSCÓPIO C/CABO EM METAL CROMADO P/DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. CABEÇOTE C/LÂMPADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO				
167	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO A MEDIÇÃO TIPO SPOT-CHECK (ESPORÁDICA), EFETUA A VERIFICAÇÃO DA	UND	33,00	R\$ 142,57	R\$ 4.704,81
Especificação	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO A MEDIÇÃO TIPO SPOT-CHECK (ESPORÁDICA), EFETUA A VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA				
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILE	UND	130,00	R\$ 73,15	R\$ 9.509,50
Especificação	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
169	PAPEL GRAU CIRURGICO 280MMX100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILE	UND	170,00	R\$ 192,89	R\$ 32.791,30
Especificação	PAPEL GRAU CIRURGICO 280MMX100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 0,9CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/PO	UND	120,00	R\$ 56,80	R\$ 6.816,00
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 0,9CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), C/ INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				

171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M BOBINAS LISAS INDICADAS P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO	UND	120,00	R\$ 32,04	R\$ 3.844,80
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M BOBINAS LISAS INDICADAS P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO)	UND	130,00	R\$ 85,43	R\$ 11.105,90
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CM X 100M BOBINAS LISAS INDICADAS P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO	UND	120,00	R\$ 90,01	R\$ 10.801,20
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CM X 100M BOBINAS LISAS INDICADAS P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, C/INDICADORES	UND	120,00	R\$ 97,66	R\$ 11.719,20
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO INDICADAS P/EST	UND	260,00	R\$ 125,15	R\$ 32.539,00
Especificação	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO INDICADAS P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO, C/INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO				
176	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS, COR B	UND	2.600,00	R\$ 7,98	R\$ 20.748,00
Especificação	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS, COR BRANCO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES				
177	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO	BLC	100,00	R\$ 14,08	R\$ 1.408,00
Especificação	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG CARDIOPÁGINA DIXTAL A4 210X 297X100F. BLOCO COM 200 FOLHAS.				
178	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	900,00	R\$ 12,92	R\$ 11.628,00
Especificação	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS				
179	PILHA ALCALINA TIPO AA	UND	700,00	R\$ 3,05	R\$ 2.135,00
Especificação	PILHA ALCALINA TIPO AA				
180	PILHA ALCALINA TIPO AAA	UND	800,00	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
Especificação	PILHA ALCALINA TIPO AAA				
181	PILHA ALCALINA TIPO C	UND	700,00	R\$ 7,22	R\$ 5.054,00
Especificação	PILHA ALCALINA TIPO C				
182	PILHA TIPO MOEDA LITHIUM 3V CR2032	UND	600,00	R\$ 1,66	R\$ 996,00
Especificação	PILHA TIPO MOEDA LITHIUM 3V CR2032				
183	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	100,00	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
Especificação	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
184	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	120,00	R\$ 13,68	R\$ 1.641,60
Especificação	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
185	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	105,00	R\$ 16,97	R\$ 1.781,85
Especificação	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
186	PINÇA CHERRON EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IPLANTAÇÃO DE DIU	UND	40,00	R\$ 36,28	R\$ 1.451,20
Especificação	PINÇA CHERRON EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IPLANTAÇÃO DE DIU				
187	PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	140,00	R\$ 27,88	R\$ 3.903,20
Especificação	PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
188	PINÇA POZZI EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU	UND	40,00	R\$ 43,09	R\$ 1.723,60
Especificação	PINÇA POZZI EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU				
189	PLACA ESFERA SEMENTE PARA ACUPUNTURA AURICULAR COM 60 UNIDADES	UND	100,00	R\$ 7,02	R\$ 702,00
Especificação	PLACA ESFERA SEMENTE PARA ACUPUNTURA AURICULAR COM 60 UNIDADES				
190	Plástico Filme PVC 28cm x 300m	ROL	200,00	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00

Especificação	Plástico Filme PVC 28cm x 300m				
191	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	120,00	R\$ 24,92	R\$ 2.990,40
Especificação	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE				
192	REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	40,00	R\$ 182,88	R\$ 7.315,20
Especificação	REANIMADOR MANUAL ADULTO				
193	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UND	40,00	R\$ 165,24	R\$ 6.609,60
Especificação	REANIMADOR MANUAL INFANTIL				
194	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	UND	40,00	R\$ 204,04	R\$ 8.161,60
Especificação	REANIMADOR MANUAL NEONATAL				
195	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO, CONFEC EM MADEIRA MARFIM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, HASTE FIXA COM A GRADU	UND	65,00	R\$ 78,29	R\$ 5.088,85
Especificação	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO, CONFEC EM MADEIRA MARFIM, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO, BASE FIXA COM 24CM X 3CM P/APOIO DOS PÉS DA CRIANÇA, HASTE MÓVEL, C/MARCADOR REMOVÍVEL				
196	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT	PCT	500,00	R\$ 0,49	R\$ 245,00
Especificação	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT PCT C/100				
197	SACO PARA LIXO INFECTANTE 60 LT	PCT	550,00	R\$ 0,38	R\$ 209,00
Especificação	SACO PARA LIXO INFECTANTE 60 LT PCT C/100				
198	SERINGA 60ML ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO	UND	1.500,00	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
Especificação	SERINGA 60ML ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO				
199	SERINGA DE 10ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO	UND	27.600,00	R\$ 0,30	R\$ 8.280,00
Especificação	SERINGA DE 10ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO				
200	SERINGA DE 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO	UND	33.000,00	R\$ 0,33	R\$ 10.890,00
Especificação	SERINGA DE 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO				
201	SERINGA DE 20ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO	UND	17.000,00	R\$ 0,52	R\$ 8.840,00
Especificação	SERINGA DE 20ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO				
202	SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO	UND	27.000,00	R\$ 0,19	R\$ 5.130,00
Especificação	SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO				
203	SERINGA DE 5ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO	UND	17.000,00	R\$ 0,35	R\$ 5.950,00
Especificação	SERINGA DE 5ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO				
204	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	UND	1.600,00	R\$ 8,88	R\$ 14.208,00
Especificação	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML				
205	SONDA DE ALÍVIO Nº 10	UND	15.000,00	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
Especificação	SONDA DE ALÍVIO Nº 10				
206	SONDA DE ALÍVIO Nº 12	UND	15.300,00	R\$ 0,62	R\$ 9.486,00
Especificação	SONDA DE ALÍVIO Nº 12				
207	SONDA DE ALÍVIO Nº 14	UND	15.100,00	R\$ 0,88	R\$ 13.288,00
Especificação	SONDA DE ALÍVIO Nº 14				
208	SONDA DE ALÍVIO Nº 16	UND	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
Especificação	SONDA DE ALÍVIO Nº 16				
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 06	UND	120,00	R\$ 0,90	R\$ 108,00
Especificação	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 06				
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 8	UND	150,00	R\$ 0,80	R\$ 120,00
Especificação	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 08				
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 16	UND	100,00	R\$ 1,12	R\$ 112,00

Especificação	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 16				
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 14	UND	300,00	R\$ 0,99	R\$ 297,00
Especificação	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL Nº 14				
213	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº10	UND	100,00	R\$ 3,18	R\$ 318,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº10				
214	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº12	UND	100,00	R\$ 3,35	R\$ 335,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº12				
215	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº14	UND	100,00	R\$ 3,36	R\$ 336,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº14				
216	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº16	UND	200,00	R\$ 3,51	R\$ 702,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº16				
217	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº18	UND	200,00	R\$ 3,51	R\$ 702,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº18				
218	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº20	UND	200,00	R\$ 2,99	R\$ 598,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº20				
219	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº22	UND	200,00	R\$ 2,71	R\$ 542,00
Especificação	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº22				
220	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA P/DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO	UND	20,00	R\$ 1,37	R\$ 27,40
Especificação	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA P/DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO				
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRA	UND	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
Especificação	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO				
222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRA	UND	20,00	R\$ 1,26	R\$ 25,20
Especificação	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO				
223	SONDA RETAL Nº 14 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	120,00	R\$ 1,06	R\$ 127,20
Especificação	SONDA RETAL Nº 14 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO				
224	SONDA RETAL Nº 16 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	100,00	R\$ 1,22	R\$ 122,00
Especificação	SONDA RETAL Nº 16 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO				
225	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	100,00	R\$ 1,74	R\$ 174,00
Especificação	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO				
226	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO	UND	15.000,00	R\$ 4,10	R\$ 61.500,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO				
227	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	UND	11.250,00	R\$ 5,56	R\$ 62.550,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO				
228	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	UND	22.500,00	R\$ 6,98	R\$ 157.050,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO				
229	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	UND	6.000,00	R\$ 6,31	R\$ 37.860,00
Especificação	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO				
230	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	5.100,00	R\$ 2,13	R\$ 10.863,00
Especificação	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO				
231	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	UND	5.500,00	R\$ 2,31	R\$ 12.705,00
Especificação	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO				
232	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	UND	5.200,00	R\$ 3,35	R\$ 17.420,00
Especificação	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO				
233	SUPORTE EM FERRO PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13LT	UND	170,00	R\$ 31,30	R\$ 5.321,00
Especificação	SUPORTE EM FERRO PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13LT				
234	Suporte para caixa pérfuro cortante, confeccionada em arame BTC e pintura epóxi eletrostática no tamanho: 7,0	UND	150,00	R\$ 69,81	R\$ 10.471,50

	litros.				
Especificação	Suporte para caixa pérfuro cortante, confeccionada em arame BTC e pintura epóxi eletrostática no tamanho: 7,0 litros. Fornecimento: unidade				
235	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SELO INMETRO	UND	100,00	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
Especificação	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SELO INMETRO				
236	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR LINEAR	UND	150,00	R\$ 51,56	R\$ 7.734,00
Especificação	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR LINEAR				
237	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	100,00	R\$ 69,81	R\$ 6.981,00
Especificação	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
238	TESOURA DE MAYO INOX RETA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	110,00	R\$ 25,30	R\$ 2.783,00
Especificação	TESOURA DE MAYO INOX RETA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL				
239	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME ORIFÍCI	UND	10,00	R\$ 3,59	R\$ 35,90
Especificação	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, P/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.				
240	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO,FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRA	UND	125,00	R\$ 7,00	R\$ 875,00
Especificação	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO,FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA				
241	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS	UND	1.000,00	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
Especificação	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO(LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.				
242	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MURPHY	UND	10,00	R\$ 6,09	R\$ 60,90
Especificação	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MURPHY, ESTÉRIL, P/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL				
243	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,ORIFÍCI	UND	10,00	R\$ 5,87	R\$ 58,70
Especificação	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME,ORIFÍCIO MURPHY, P/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL				
244	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ORIFÍCI	UND	50,00	R\$ 4,33	R\$ 216,50
Especificação	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL				
245	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ORIFÍCI	UND	600,00	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
Especificação	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL				
246	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ORIFÍCI	UND	50,00	R\$ 5,44	R\$ 272,00
Especificação	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL				
247	TUBO PARA COAGULAÇÃO 3,5 A 4,5ML - TUBO P/COLETA DE SANGUE À VÁCUO, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/TAMPA PLÁSTICA PROTETORA,	UND	4.500,00	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00
Especificação	TUBO PARA COAGULAÇÃO 3,5 A 4,5ML - TUBO P/COLETA DE SANGUE À VÁCUO, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, TAM 13 X 75 MM, NA COR AZUL, P/COAGULAÇÃO				
248	TUBO PORTA LÂMINAS CUBA VERTICAL C/ RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO TAMPA C/TRAVA DE ROSCA,CAPACIDADE PARA 3 LÂMINA	UND	7.000,00	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
Especificação	TUBO PORTA LÂMINAS CUBA VERTICAL C/ RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO TAMPA C/TRAVA DE ROSCA,CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS				
249	UMIDIFICADOR 250ML P/OXIGENIO TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO TUBO C/BORBULHADOR P/PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCUL	UND	100,00	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
Especificação	UMIDIFICADOR 250ML P/OXIGENIO TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO TUBO C/BORBULHADOR P/PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULA, COPO C/INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO				
250	VASELINA LÍQUIDA. LÍQUIDO OLEOGINOSO, FRASCO DE 1000ML	UND	110,00	R\$ 22,16	R\$ 2.437,60
Especificação	VASELINA LÍQUIDA. LÍQUIDO OLEOGINOSO, FRASCO DE 1000ML				

251	Avental TNT Descartável 40g	UND	15.000,00	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00
Especificação	Avental descartável em TNT hospitalar, 40 gr, manga longa e amarração nas costas. Cor Azul ou branca.				
252	Avental Cirurgico Impermeável Confeccionado em SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), gramatura 45 g/m2	UND	3.750,00	R\$ 72,40	R\$ 271.500,00
Especificação	Confeccionado em SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), gramatura 45 g/m2, na cor azul. Produto de uso único, atóxico e hipoalergênico. Matéria prima com altos níveis de coluna d'água (impermeável); Barreira de proteção microbiana; Baixa liberação de partículas; Anti-estático; Maleável e de fácil manuseio; Laudos em conformidade com ABNT NBR 16064, produzidos em laboratórios certificados com NBR ISO/IEC 17025; Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Cadastro na ANVISA.				
253	Máscara Protetor Facial, Face Shield	UND	1.000,00	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
Especificação	Máscara Protetor Facial; Frente fixa, sem movimento; Em acrílicos, atóxicos; Ajustável e transparente; Ajuste para cabeça com sistema clip flexível; Fácil higienização; Dimensões aproximadas: 255 mm (largura) x 250 mm (altura).				
254	Máscara de proteção hospitalar semifacial filtrante PFF2 ou N95	UND	10.000,00	R\$ 6,16	R\$ 61.600,00
Especificação	Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Este respirador enquadra-se na categoria D.1 b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro (1) 6%, Resistência máxima a inalação (2) 240 Pa, Resistência máxima a exalação (2) 300 Pa. Aprovação ANVISA e Certificação INMETRO.				
255	CUBA/BANDEJA RETANGULAR - DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	200,00	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00
Especificação	CUBA/BANDEJA RETANGULAR - DIMENSÕES 22 X 12 X 3,5CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL				
256	Campo Cirúrgico em SMS 100x100cm, estéril, uso único	UND	1.000,00	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
Especificação	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO:P/ BANDEJA, MATERIAL :SMS, GRAMATURA:CERCA DE 65 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 100 X 100 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO				
257	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N 95; CAIXA COM 35 UNIDADES.	CX	75,00	R\$ 2,69	R\$ 201,75
Especificação	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N 95 CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA NA PARTE INTERNA; COM MEIO FILTRANTE COMPOSTAS POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE, CLASSIFICAÇÃO N95; COM A PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS; COM 02 BANDAS DE ELÁSTICO, 01 TIRA DE ESPUMA E 01 GRAMPO DE AJUSTE NASAL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO A FACE; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 13698; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A PERFEITA. CAIXA COM 35 UNIDADES.				
258	PLACA PONTO DE CRISTAL COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA	UND	100,00	R\$ 6,30	R\$ 630,00
Especificação	PLACA PONTO DE CRISTAL COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA, COM 60 ESFERAS				
259	SONDA DE ALÍVIO Nº 06	UND	5.050,00	R\$ 0,85	R\$ 4.292,50
Especificação	SONDA DE ALÍVIO Nº 06				
260	SONDA DE ALÍVIO Nº 08	UND	15.000,00	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
Especificação	SONDA DE ALÍVIO Nº 08				
261	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXIC APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) N	UND	200,00	R\$ 0,99	R\$ 198,00
Especificação	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXIC APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 12				
262	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)	UND	500,00	R\$ 0,64	R\$ 320,00
Especificação	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 10				
263	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 5L	UND	150,00	R\$ 21,11	R\$ 3.166,50
Especificação	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 5L				
264	Caixa térmica, capacidade 15 litros, material plástico revestido em isopor	UND	32,00	R\$ 56,39	R\$ 1.804,48
Especificação	Funcionalidade isolante térmico, com alça superior rebatível para transporte. Cor azul ou vermelho com tampa na cor branca. Dimensões aproximadas em cm (AxLxC) 29,5 X 26,0 X 38,5 cm				
265	Caixa térmica, capacidade 34 litros, material plástico revestido com isopor,	UND	20,00	R\$ 63,23	R\$ 1.264,60
Especificação	funcionalidade isolante térmico, com alça superior rebatível para transporte. Cor azul ou vermelho com tampa na cor branca. Dimensões aproximadas (AxLxP) 40 x 42 x 30 cm.				
266	Equipo multivias, 2 vias com corta fluxo,	UND	5.000,00	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
Especificação	indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão ao acesso venoso, extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha), conexão distal para dispositivo de acesso venoso. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
267	KIT DE CLORO LIVRE	KIT	5,00	R\$ 719,78	R\$ 3.598,90

Especificação	KIT DE CLORO LIVRE – SOLUÇÃO DPD PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL E DIÓXIDO DE CLORO. (KIT VARIO CHLORINE FREE – DPD). CL - S1 25ML E CL –S2 10ML. USO: ANÁLISE DE CLORO E PADRÃO INDIVIDUAL (CP-100) PARA CLORÍMETRO TECNOPON CR800C – 500 PROVAS				
268	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 30 X 22 X 18CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA, C/DIVISÓRIA INTERNA, P/ GUARDA DE PRO	UND	90,00	R\$ 81,55	R\$ 7.339,50
Especificação	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 30 X 22 X 18CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA, C/DIVISÓRIA INTERNA, P/ GUARDA DE PRODUTOS MÉDICOS				
269	CONES DE AGILIDADE 14X23X14CM	UND	10,00	R\$ 10,49	R\$ 104,90
Especificação	CONES DE AGILIDADE COM DIMENSÕES – (AXCXL): 14X23X14CM;PESO – 0,3 KG; MATERIAL – POLIETILENO				
270	Sistema de aspiração fechado (Trach care) N12	UND	200,00	R\$ 4,32	R\$ 864,00
Especificação	Sistema de aspiração fechado (Trach care)				
271	Sistema de aspiração fechado (Trach care) N16	UND	200,00	R\$ 4,32	R\$ 864,00
Especificação	Sistema de aspiração fechado (Trach care) N16				
272*	Álcool etílico hidratado líquido 70% embalagem com 1L	UND	1.575,00	R\$ 15,55	R\$ 24.491,25
Especificação	Álcool etílico hidratado líquido 70% embalagem com 1L				
273*	Álcool gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, embalagem contendo 1L	UND	1.000,00	R\$ 24,96	R\$ 24.960,00
Especificação	Álcool gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica, embalagem contendo 1L				
274*	Atadura de crepe 20cmX1,8M de comprimento, cor natural	UND	12.500,00	R\$ 2,10	R\$ 26.250,00
Especificação	Atadura de crepe 20cmX1,8M de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituídos de puro algodão retorcido.				
275*	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TE	UND	337,00	R\$ 63,86	R\$ 21.520,82
Especificação	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS,FRASCO C/1L				
276*	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE	UND	75.000,00	R\$ 0,91	R\$ 68.250,00
Especificação	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE				
277*	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,CAIXA C/100 UNIDADES	UND	1.540,00	R\$ 13,85	R\$ 21.329,00
Especificação	LUVA P/PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA,CAIXA C/100 UNIDADES				
278*	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE ,COR BRANCA,CAIXA C/50 UNID	UND	250,00	R\$ 115,66	R\$ 28.915,00
Especificação	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE ,COR BRANCA,CAIXA C/50 UNIDADES				
279*	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO	UND	5.000,00	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO				
280*	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	UND	3.750,00	R\$ 5,56	R\$ 20.850,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO				
281*	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	UND	7.500,00	R\$ 6,98	R\$ 52.350,00
Especificação	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO				
282*	Avental TNT Descartável 40g	UND	5.000,00	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
Especificação	Avental descartável em TNT hospitalar, 40 gr, manga longa e amarração nas costas. Cor Azul ou branca.				
283*	Avental Cirurgico Impermeável Confeccionado em SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), gramatura 45 g/m2	UND	1.250,00	R\$ 72,40	R\$ 90.500,00
Especificação	Confeccionado em SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), gramatura 45 g/m2, na cor azul. Produto de uso único, atóxico e hipoalergênico. Matéria prima com altos níveis de coluna d’água (impermeável); Barreira de proteção microbiana; Baixa liberação de partículas; Anti-estático;Maleável e de fácil manuseio; Laudos em conformidade com ABNT NBR 16064, produzidos em laboratórios certificados com NBR ISO/IEC 17025; Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Cadastro na ANVISA.				
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.592.507,69 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos).					

1.2. Poderão ser solicitadas amostras para todos os itens deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a abertura de processo licitatório para o Pedido de Compra nº 11 (material médico hospitalar) conforme anexo relacionado, necessários para assistência aos usuários da rede municipal de atenção à saúde.

As quantidades foram definidas conforme histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento do estoque durante a vigência de ata de registro de preços.

O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I e IV do art. 2º, do Decreto Municipal 537/2013, dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela rede de atenção à saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal 335/2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Cristóvão, Sergipe.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.2. A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Bebe Água, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão, SE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 16h exceto em feriados.

4.3. Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério da Saúde nos casos em que se aplica, nome e endereço do fabricante.

4.4. Não serão aceitos produtos com validade inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da solicitação, registro da ANVISA nos itens em que se aplica, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

6.1.8. A nota fiscal deverá constar o número da nota de fornecimento gerado pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.10. Comunicar à Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.11. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe totalmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.15. Indenizar terceiros e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.1.16. Manter, sob as penas da lei, sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos da Secretaria Municipal de Saúde de que venha tomar conhecimento ou ter acesso ou que venha a ser-lhe confiados sejam relacionados ou não com o objeto da Ata de Registro de Preço;

6.1.17. Manter seus empregados, quando nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

6.1.18. Comunicar à contratante, por escrito, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** quaisquer alterações ocorridas no contrato social mediante apresentação de documentos comprobatórios. Comunicar **imediatamente** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência.

6.1.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a este órgão imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. **Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - 10.2.3. **Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item(ns) inadimplido(s).**
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. **O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou ainda cobrado judicialmente.**
- 10.5. **Após notificada da multa a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento.**
- 10.6. **Não sendo quitado e comprovada a quitação do valor do débito a Administração providenciará a inscrição do devedor na Dívida Ativa do Município.**
- 10.7. **As sanções administrativas serão aplicadas conforme a gravidade e reincidência da infração cometida, a critério da Autoridade Competente para aplicar a sanção.**

10.8. A entrega do material em desacordo com a especificação contratada, constatada a qualquer tempo, caracteriza não entrega do material e descumprimento contratual, ensejando a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

São Cristóvão/SE, 11 de maio de 2020.

Mayra de Oliveira Mendonça
Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____ /2020 – Registro de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

- A) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
- B) Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução dos fornecimentos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
- C) Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
- D) O prazo máximo para execução do fornecimento será de **dias**, contados a partir da solicitação da Contratante.
- E) O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

São Cristóvão-SE, _____ de _____ de 2020

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a **proposta apresentada** para participar da (identificação da licitação) **foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a **intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) **que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) **que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) **que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e**

(f) **que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

São Cristóvão-SE, _____ de _____ de 2020

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020.

DECLARAÇÃO

A _____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº_____, situada à_____(endereço completo)_____,
por intermédio de seu representante legal (o) a Sr.(a)_____,
portador(a) da carteira de Identidade nº____, SSP/____ e do CPF nº_____,
abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

_ (Representante legal da
empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAXXXXXXX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos XXX dias do mês XXXX do ano de 2020, **O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SERGIPE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. Carlos Antônio Soares de Melo e Superintendente, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº /2020** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas vencedoras, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto nº 537/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de material médico e hospitalar, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Cristóvão, Sergipe.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Valor Total da Ata: R\$

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, nos termos do art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como os descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob demanda, da seguinte forma:

- a) A Secretaria Municipal de Saúde expedirá a Ordem de Fornecimento, com a descrição do material, indicando o nome e quantidade do produto;

- c) Os materiais deverão ser fornecidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.4. O prazo de entrega dos materiais não poderá exceder ao estabelecido alínea “c”, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado, conforme prevê o item 12 desta ARP, juntamente com a lei nº 8.666/93.

6.5. O Fornecedor deve substituir, às suas expensas, no total ou em parte, materiais cuja aparência, qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

6.6. Os materiais deverão estar em perfeição com as embalagens, bem como estar em perfeitas condições de acondicionamento e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, embalagens abertas ou rasgadas.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Superior.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização no fornecimento dos materiais, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução no fornecimento dos materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e

na presente Ata de Registro de preços,

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 573/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

11.4. os valores decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Cristóvão - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso que exceder os 05 (cinco) dias, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

12.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas judicialmente;

12.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

12.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Órgão Gerenciador;

12.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de São Cristóvão, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

São Cristóvão/SE, xxxx de xxxxx de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2020

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20--

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/20--

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico** Nº ____/20-- e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora

--

Endereço:

--

CNPJ	Telefone	Fax
------	----------	-----

Nº do item	Descrição do Material	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Endereço para entrega: _____

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:**Função Programática:****Projeto De Atividade:****Elemento De Despesa:****Fonte De Recurso:****Saldo Orçamentário:**

_____/SE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura e carimbo do responsável**CIENTE:**Em, ____/____/20--_____
[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO VII**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº ____/20__****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 11.370.658/0001-01, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede à Av. _____, nº ____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº ____/20__, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de medicamentos, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ____/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os medicamentos ao **CONTRATANTE** conforme descrições e quantidades transcritas na Cláusula Quarta deste Contrato, bem como demais especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório retrocitado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os produtos devem estar em conformidade com o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou INMETRO, quando for o caso, e de acordo com o Edital e seus anexos, a fim de garantir a sua qualidade.

- I- Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- II- A empresa deverá cotar os produtos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo;
- III- Os produtos ofertados deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, estar acondicionados em embalagens originais, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, durante o transporte, armazenamento, até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor, trazendo externamente dados de identificação, procedência do laboratório, prazo de validade, número do lote e data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
- IV- O prazo mínimo de validade dos produtos deverá ser contado da data de entrega a unidade requisitante de: - 18 (dezoito) meses, para produtos com prazo de validade declarado em registro superior a 24 meses e; - 70% do prazo útil total para produtos com prazo de validade declarado em registro iguais ou inferiores a 24 meses ou conforme legislação vigente.
- V- Sempre que necessário serão substituídos, às custas da fornecedora, os produtos que acusarem validade vencida ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos medicamentos, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) Nos preços já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como a proposta de preços e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. /2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 10.520/2002, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá sofrer acréscimos, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Cristóvão, Sergipe, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

SECRETARIA
DA SAÚDE



**SAO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA